

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/94

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas apresentadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício de 1993, com base no parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 21 de dezembro de 1994.

MARCOS MADUREIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS GRATZ
1º Secretário

CARLOS MAGNO PIMENTEL
2º Secretário

(Publicado DIO - 23.12.1994)